

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 14/98

“Denomina Rua Ailton Vitorino”.

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões

09/06/98

PROJETO DE LEI

Presidente

1ª votação

A P R O V A D O

Sala das Sessões

17/06/98

Presidente

2ª votação

Artigo 1º - Fica denominada rua “**Ailton Vitorino**”, a rua “**C**”, do Loteamento Vila dos Professores, nesta cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de abril de 1998.


WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (ES), 26.09.97

Ilmo. sr. Vereador

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

N e s t a

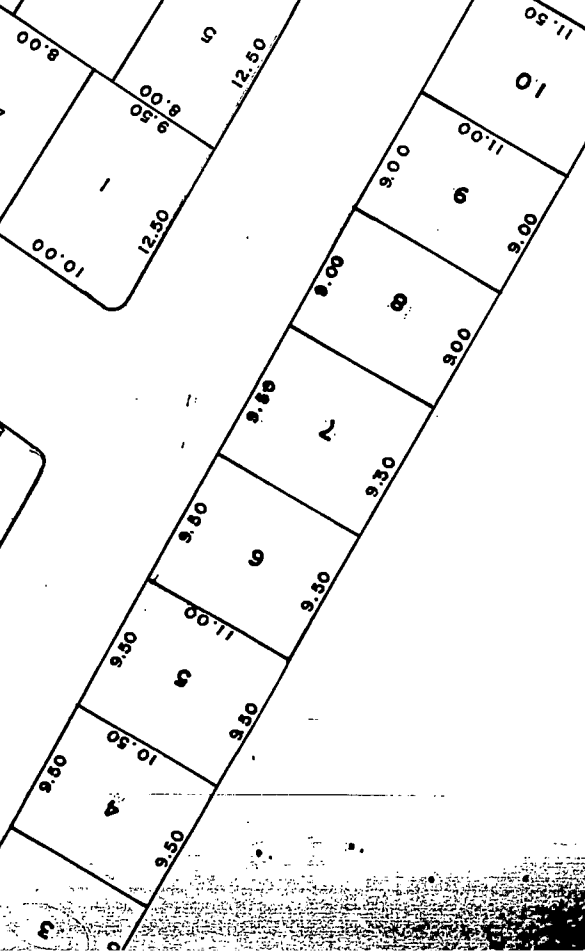
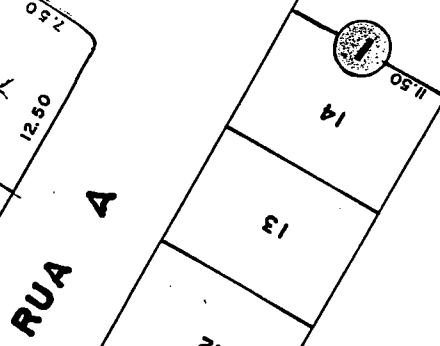
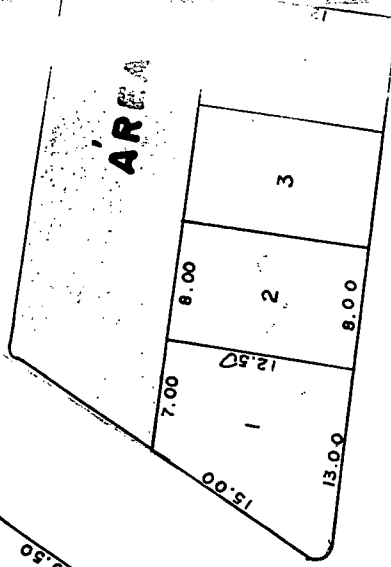
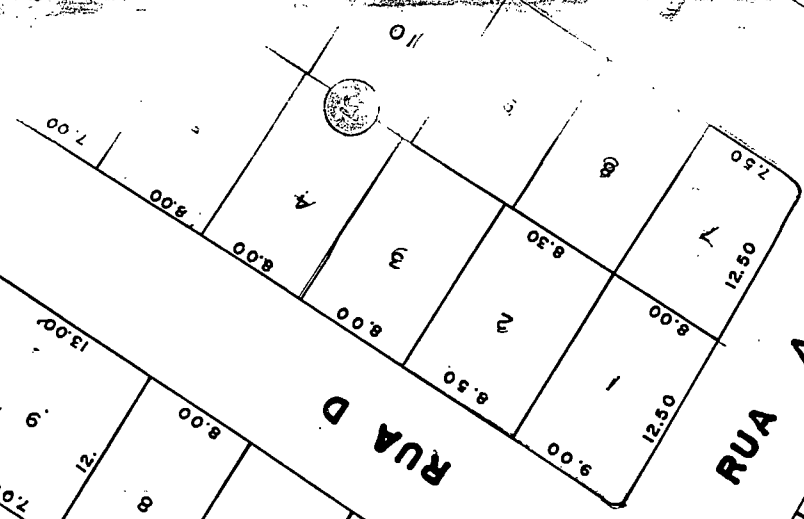
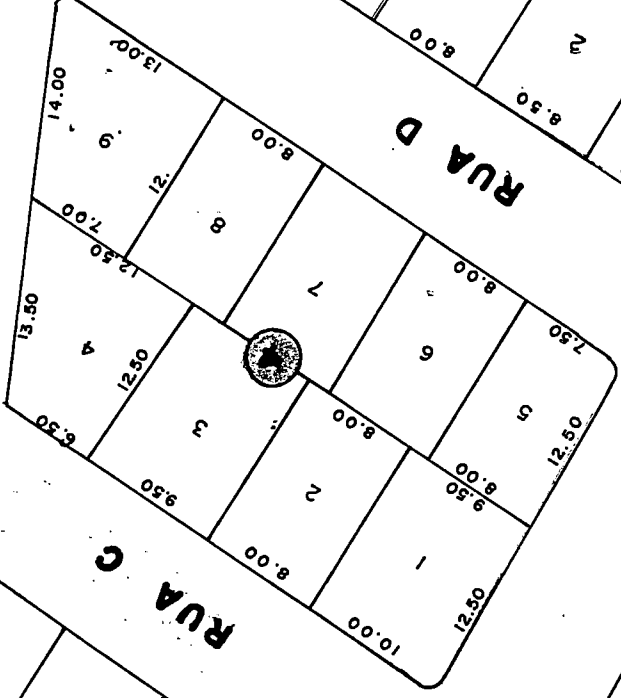
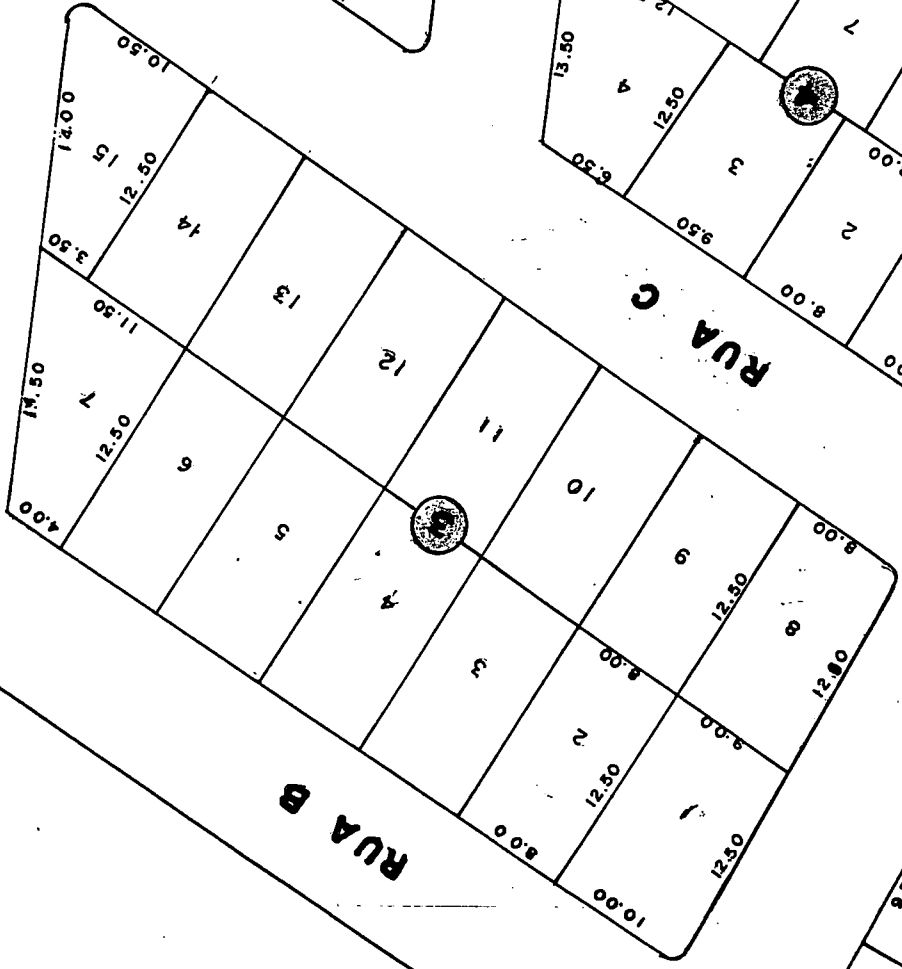
Sr. Vereador,

Em atenção ao seu pedido verbal, informamos o seguinte,

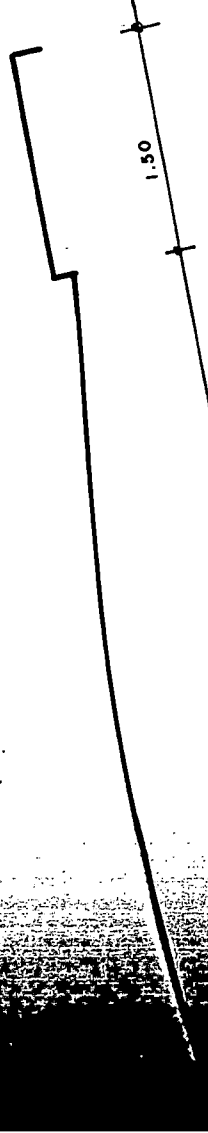
(LOTEAMENTO VILA DOS PROVESSORES:- Todas as ruas não possuem nomes registrados no departamento

S A U D A Ç Õ E S





TIPO
RECAO



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 14/98

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14/98 - DENOMINA RUA AILTON VITORINO

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "C" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA AILTON VITORINO.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guacuí, 05 de maio de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 14/98

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 28.04.98

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14/98 - DENOMINA RUA AILTON VITORINO

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "C" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA AILTON VITORINO.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guacuí, 05 de maio de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 14/98

Sala das Sessões, em 05.05.98.

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05.05.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após estudar o Projeto de Lei nº. 14/98 - Denomina Rua "Ailton Vitorino".

Diante do exposto, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do Projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 14/98

Sala das Sessões, em 05.10.98

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 05.10.98

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após estudar o Projeto de Lei nº. 14/98 - Denomina Rua "Ailton Vitorino".

Diante do exposto, somos pela TRAMITACÃO NORMAL do Projeto.

Este é o nosso parecer.


Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de maio de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA


Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA


Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA


Membro